

## Informativo Regulatório Mensal

### Diretoria de Regulação Prudencial, Riscos e Assuntos Econômicos (DIRPRAE)

Agosto de 2021 – Edição nº 70

#### Temas Regulatórios

##### **Top 1000 World Banks – The Banker..... 2**

O The Banker publicou o ranking Top 1000 World Banks 2021, referente ao ano de 2020. O artigo apresenta as informações de lucro líquido (Net Income) e rentabilidade (ROC) dos maiores conglomerados financeiros do mundo.

##### **Normativos Regulatórios Locais – CMN e BACEN ..... 6**

Em agosto foram publicados diversos normativos, com destaque para:

**Resolução BCB nº 127:** propõe sobre a apuração da base de cálculo e o recolhimento da contribuição ordinária das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop).

**Instrução Normativa BCB nº 143:** divulga os procedimentos operacionais relacionados às Linhas Financeiras de Liquidez (LFL).

**Resolução BCB nº 129:** dispõe sobre depósitos voluntários a prazo de instituições financeiras no Banco Central para fins de política monetária.

**Instrução Normativa BCB nº 145:** estabelece os títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), utilizados como base de cálculo das contribuições ordinárias das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop).

#### Índice

**Temas Regulatórios ..... 02-07**

**Indicadores ..... 08**

#### DIRPRAE

Rubens Sardenberg – Diretor  
Jayme Soares Alves – Diretor Adjunto  
Luiz Fernando Castelli – Economista Sênior  
Daniel de Sales Casula – Economista Pleno  
João Vitor Siqueira – Economista Júnior  
André Marino – Assessor Técnico  
Ingrid Barrella – Assessora Técnica

## Top 1000 World Banks – The Banker

Neste informativo analisaremos algumas informações fornecidas pela revista (e base de dados) The Banker, associada ao jornal Financial Times, que disponibilizou o ranking Top 1000 World Banks 2021, referente ao ano de 2020. Neste mês discorreremos sobre as informações de lucro líquido (Net Income) e rentabilidade (ROC) dos maiores conglomerados financeiros do mundo.

Antes, alguns esclarecimentos metodológicos. Primeiro, há diversas maneiras de se calcular a rentabilidade de uma empresa, mas olhar apenas o lucro em termos absolutos não é a mais correta. Uma maneira simples é medir a rentabilidade com base no lucro em proporção ao capital investido, métrica conhecida como ROC (return on capital) ou ROE (return on equity), na qual nos apoiaremos na discussão que segue. Nesta base de dados, o ROC é calculado sobre o Capital Nível 1. Ainda, foram feitos dois ajustes: i) exclusão de bancos que não possuem a informação de lucro líquido; e ii) para comparações interanuais, considerou-se apenas os bancos que possuem informações em todos os períodos avaliados.

Apenas como ressalva, vale mencionar que, para uma comparação mais justa entre as instituições dos países, seria necessário descontar da rentabilidade nominal o custo de capital médio de cada país, normalmente bastante relacionado à taxa básica de juros. Isto, pois, os acionistas (ou os próprios bancos, neste caso) sempre podem investir seu capital em títulos públicos (“livres de risco”) e obter a rentabilidade da “taxa Selic” de cada país. Assim, é razoável descontar a taxa básica de juros após o pagamento dos tributos da rentabilidade nominal, afim de se obter o retorno ajustado pelo custo de oportunidade e, portanto, obter uma comparação mais fiel entre as rentabilidades das instituições – ajuste, no entanto, não considerado no escopo aqui apresentado.

Feitas tais considerações, o Quadro 01 apresenta o lucro líquido e a rentabilidade (ROE) dos bancos considerados na amostra divididos por continente, além de suas variações ante 2019. Além disso, também é apresentado o resultado de 2008, ano da última grande crise global, como forma de comparar os resultados de ambos os períodos, para dimensionar o impacto da atual crise sobre o setor. Como é possível observar abaixo, houve queda disseminada (entre os continentes) do lucro líquido e da rentabilidade do setor bancário em 2020. Em âmbito global, o lucro do setor recuou 19%, enquanto a rentabilidade caiu em maior proporção (28%), com o ROC médio ficando em 7,6% (ante 10,5% em 2019). A exceção foi a região da Ásia e Pacífico, que registrou ligeiro avanço do lucro líquido (+2%), puxado pelos bancos chineses (+7%). No entanto, vale notar que, assim como nas demais regiões, o ROC também recuou (-11%), refletindo o aumento mais que proporcional do volume de capital. A queda do lucro foi mais intensa na Europa (-49%), seguida de perto pelos bancos sul-americanos (-45%) e africanos (-39%). A rentabilidade (ROC) recuou de maneira mais intensa na maioria dos continentes. Os bancos europeus tiveram a maior queda (-55%), apresentando um ROC de apenas 3,1%. Na América do Sul, a queda também foi expressiva, de 43%, registrando uma rentabilidade de 12,2%.

**Quadro 1: Lucro e ROC por Região – Comparativo 2020 e 2008**

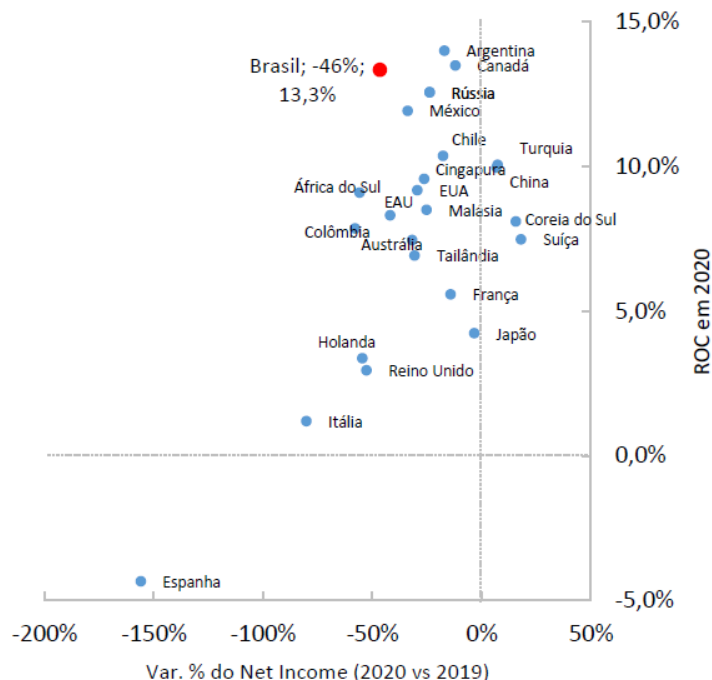
Região	Nº de bancos	2020				Nº de bancos	2008			
		Net Income (US\$ bi)	Var. % (2020/2019)	ROC	Var. % (2020/2019)		Net Income (US\$ bi)	Var. % (2008/2007)	ROC	Var. % (2008/2007)
Ásia e Pacífico	360	409,0	2%	8,7%	-11%	249	156,0	-15%	15,6%	-24%
Europa	213	76,8	-49%	3,1%	-55%	285	-33,5	-110%	-1,9%	-110%
América do Norte	190	178,8	-27%	9,7%	-32%	159	-80,8	-162%	-9,1%	-145%
Oriente Médio	61	28,6	-31%	8,1%	-35%	81	22,3	-13%	14,7%	-23%
Europa Leste e Centra	38	19,7	-30%	10,7%	-29%	41	9,4	-50%	11,7%	-49%
América do Sul	33	18,2	-45%	12,2%	-43%	25	15,6	-1%	25,7%	-20%
África	33	10,0	-39%	11,0%	-44%	25	11,1	-6%	24,2%	-21%
América Central	16	3,2	-31%	11,2%	-36%	8	1,6	20%	27,8%	-1%
Caribe	7	0,9	-18%	15,0%	-21%	6	0,7	-14%	23,9%	-20%
Ásia Central	3	1,1	-4%	20,1%	-7%	7	1,4	10%	18,8%	-7%
<b>Mundo</b>	<b>954</b>	<b>746,2</b>	<b>-19%</b>	<b>7,6%</b>	<b>-28%</b>	<b>886</b>	<b>103,8</b>	<b>-86%</b>	<b>2,6%</b>	<b>-87%</b>

Fonte: The Banker.

Comparando com o resultado de 2008, vemos que as quedas do lucro líquido e do ROC em 2020, a nível global, foram menos agudas do que na ocasião, quando os recuos ultrapassaram os 80% (-86% para o lucro e -87% para o ROC). Na crise financeira de 2008, no entanto, o impacto foi concentrado na América do Norte e na Europa, onde as quedas superaram os 100% (ou seja, as IFs registraram prejuízo), puxando para baixo o desempenho agregado do setor, visto a elevada representatividade das regiões no sistema. Nas demais regiões, em geral, o impacto da crise de 2020 sobre os bancos foi maior que a de 2008. Um adendo a tal análise é que pode ter havido maior número de falências no setor ao longo de 2008 (dada a natureza da crise), fato que causaria um viés de sobrevivência em nossa amostra. De toda forma, ainda que ambas as crises tenham atingido o sistema como um todo, a sensação é que a crise atual afetou o setor de uma maneira mais intensa nos países emergentes, e de forma “não tão expressiva” nas regiões mais desenvolvidas. Isto não significa que o impacto foi pequeno em tais países, mas sim que, em 2008, quando foram o epicentro da crise, o impacto foi ainda mais agudo, dado que foi uma crise gerada no sistema.

Retornando a análise para o ano de 2020, o Quadro 2 apresenta a dispersão da variação do lucro líquido e do ROC para os principais países do ranking. Como esperado, observa-se uma queda disseminada do lucro em praticamente todos os países analisados, afetados, de maneira geral, pelas elevadas despesas com provisões contra devedores duvidosos (PDD) para fazer frente ao aumento esperado da inadimplência e pela retração da atividade, que também afeta negativamente as receitas com serviços. No caso, os bancos espanhóis puxaram o resultado para baixo, com queda de 156% do lucro em 2020, apresentando um ROC de -4,3%. O Brasil, por sua vez, registrou a 7ª maior queda do lucro na amostra, de -46% ante o ano anterior, com o ROC recuando para 13,3%. Além da Espanha, Itália (-80%), Colômbia (-58%), África do Sul (-56%), Holanda (-55%) e Reino Unido (-53%) tiveram desempenhos piores que o Brasil. Os bancos dos EUA que pertencem a amostra, por exemplo, tiveram queda do lucro de 29% no ano. Alguns países, no entanto, mostraram crescimento do lucro, com destaque para Suíça (+18%), Coreia do Sul (+16%) e China (+7%).

**Quadro 2: Var.% do Lucro Líquido vs. ROC 2020**



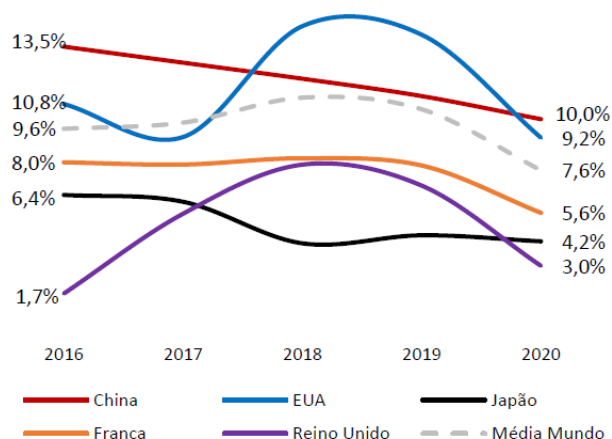
Fonte: The Banker.

Em termos da evolução da rentabilidade, foi feita uma análise por país desde 2016, considerando apenas os bancos que constam em todos os anos do ranking. Este ajuste visa eliminar o efeito da entrada/saída de bancos ao longo do tempo – e, mesmo após este tratamento, os bancos restantes na análise respondem por 97% de todo o Capital Tier 1 do período. No caso, o Quadro 3 apresenta a evolução da rentabilidade dos 5 países mais representativos do ranking, enquanto o Quadro 4 apresenta os números do Brasil e de países comparáveis. Observa-se que na maioria dos países o ROC caiu para o menor patamar desde então, embora haja uma diferença de nível. Os bancos dos países desenvolvidos, em geral, apresentam rentabilidade abaixo ou em linha com a média global, enquanto em países emergentes, a rentabilidade fica acima da média (fato que persiste em 2020). Este resultado decorre, em parte, da relação risco/retorno, com o ambiente de maior risco naturalmente registrado nos países emergentes. Além disso, vale frisar o disposto anteriormente. Para uma comparação mais justa, seria necessário descontar da rentabilidade nominal (ROC) o custo de capital médio de cada país, normalmente relacionado à taxa básica de juros, que são mais altas nos países em desenvolvimento. Tal ajuste geraria uma aproximação da diferença de rentabilidade.

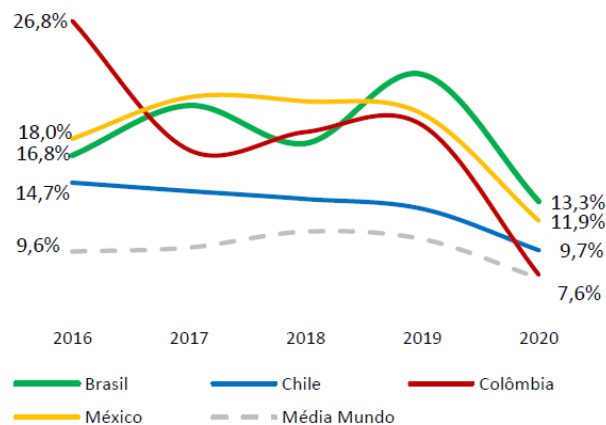
Analisando especificamente os países, observa-se que o ROC dos bancos chineses da amostra mantiveram uma tendência de queda, atingindo 10% em 2020. Nos EUA, o recuo foi significativo, de 14,1% em 2019 para 9,2% em 2020, ainda assim, igual ao observado em 2017, pressionado na ocasião pela reforma tributária do governo Donald Trump, que fez com que os bancos reavaliassem os lucros mantidos no exterior e alterassem o tratamento de ativos fiscais diferidos. França e Reino Unido também registraram intensas quedas em 2020, de 2,2 pp e 3,9 pp, respectivamente, registrando ROC de 5,6% e 3,0%. No Japão, o ROC ficou praticamente estável (-0,3 pp), mantendo-se em um nível bastante baixo (4,2%). Já nos países latino-americanos, todos registraram queda no período avaliado, com recuo bastante acentuado em 2020 na Colômbia (-11,2 pp), no Brasil (-9,2 pp), no México (-8,0 pp), e, em menor escala, no Chile (-3,1 pp). Com isso, a rentabilidade das

IFs de tais países, que giravam em torno de 20% (com exceção do Chile), recuaram para: Brasil (13,3%), México (11,9%), Colômbia (7,6%) e Chile (9,7%).

**Quadro 3: ROC de países selecionados – Em %**



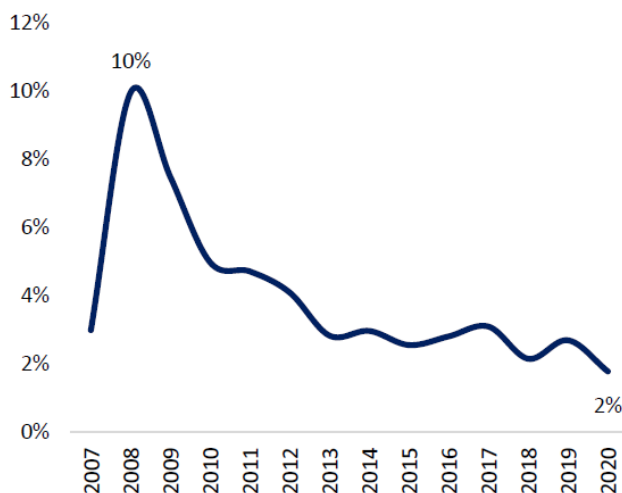
**Quadro 4: ROC do Brasil e países comparáveis – Em %**



Fonte: The Banker

Por fim, o Quadro 5 faz uma avaliação da participação do lucro líquido gerado pelos bancos brasileiros pertencentes ao ranking em relação ao lucro líquido obtido pelos 1000 maiores bancos do mundo, desde 2007. É possível observar que o pico da representatividade dos bancos brasileiros em termos globais foi atingido em 2008, quando representou 10% do total. Em 2020, essa participação recuou para o menor patamar da série, apenas 2%, com um forte movimento de queda ao longo do período avaliado. Esta queda na representatividade decorre, em parte, da forte desvalorização cambial (valor médio da taxa de câmbio em 2008 era de R\$/US\$ 1,84, enquanto em 2020 a taxa média foi de R\$/US\$ 5,16), que reduz o lucro em dólar, e do baixo crescimento econômico do Brasil no período, quando comparado aos demais países, que limita a capacidade de expansão da geração de lucro pelo setor (e da economia como um todo).

**Quadro 5: Part. % do Lucro Líquido agregado dos bancos brasileiros no ranking**



Fonte: The Banker.

## Normativos Regulatórios Locais – CMN/ BC

### FGCoop – Resolução BCB nº 127

O Banco Central divulgou a Resolução BCB nº 127, que dispõe sobre a apuração da base de cálculo e o recolhimento da contribuição ordinária das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop).

A publicação deste normativo respeita as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 10.139 de novembro de 2019, que estabeleceu a obrigatoriedade de revisão e consolidação dos atos normativos dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Ao realizar este trabalho, observou-se a necessidade de revisão e consolidação da Circular nº 3.700, que dispõe sobre a apuração da base de cálculo e o recolhimento das contribuições das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop).

A Resolução aperfeiçoou a redação do regramento, reordenou alguns dispositivos e eliminou os comandos obsoletos, com vistas a facilitar o entendimento e a operacionalização do normativo por parte de seus usuários.

A Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2021, clique [aqui](#) para ler o normativo na íntegra.

### LFL – Instrução Normativa BCB nº 143

O Banco Central publicou a Instrução Normativa nº 143, que divulga os procedimentos operacionais relacionados às Linhas Financeiras de Liquidez (LFL), de que trata o Regulamento Anexo à Resolução BCB nº 110, de 1º de julho de 2021.

As linhas são operações de empréstimo permanentes contra uma cesta de garantias, em moeda nacional, para as instituições financeiras. Além disso elas fazem parte da Agenda BC#, na dimensão da Competitividade, que busca aumentar a eficiência do mercado através do desenvolvimento de novas linhas de liquidez.

O normativo estabelece as formas de adesão a linha Financeira de liquidez, a maneira de constituir o gravame dado em garantia de operações no âmbito das LFL, como serão fornecidas as informações referentes às debêntures e das notas comerciais elegíveis às LFL, entre outros procedimentos operacionais para a concessão dessas operações.

A Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Clique [aqui](#) para ler a Instrução Normativa.

## Depósitos voluntários – Resolução BCB nº 129

O Banco Central aprovou a Resolução BCB nº 129, que dispõe sobre depósitos voluntários a prazo de instituições financeiras no Banco Central para fins de política monetária.

A criação desse instrumento está inserida na pauta da Agenda BC#, dimensão Competitividade, que visa promover um aperfeiçoamento dos instrumentos de política monetária atualmente em uso no Brasil.

Os depósitos voluntários viabilizam uma ampliação dos instrumentos de política monetária para administração de um estoque excedente de liquidez bancária. Além disso, o instrumento é amplamente utilizado por bancos centrais internacionais, como, por exemplo, o Federal Reserve Bank dos Estados Unidos, o Banco da Inglaterra e o Banco Central Europeu.

Vale destacar que o depósito voluntário a prazo apresenta características favoráveis à sua utilização para fins de política monetária, entre as quais a efetividade na absorção de recursos livres no sistema bancário; a capacidade de propagação das decisões de política monetária pelo sistema financeiro; o reduzido custo operacional; a simplicidade e o fácil entendimento pelos agentes.

A Resolução publicada estabeleceu os aspectos operacionais dos depósitos que incluem: i) formas de constituição e liberação de depósitos voluntários a prazo no BCB; ii) critérios de elegibilidade das instituições depositantes; iii) tipos de remuneração; iv) critérios para liberação antecipada dos recursos; e v) adaptações ao regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para prever o registro e as movimentações financeiras relativas ao novo instrumento no âmbito do Selic.

A regramento entra em vigor na data de sua publicação, clique [aqui](#) para ler o normativo na íntegra.

## Cosif – Instrução Normativa BCB nº 145

O Banco Central publicou a Instrução Normativa nº 145, que divulga os títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), utilizados como base de cálculo das contribuições ordinárias das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop).

A Instrução Normativa entra em vigor em 1º de setembro de 2021, para visualizar o regramento clique [aqui](#).

## INDICADORES DE ESTABILIDADE FINANCEIRA DO SISTEMA BANCÁRIO

	mar/20	fev/21	mar/21
<b>Ativos / RWA</b>			
Ativo Total Ajustado (B1B2)	7.340.481	8.438.665	8.530.347
Ativos Ponderados pelo Risco (B1B2)	4.947.968	5.233.486	5.290.969
RWA para risco de crédito por abordagem padronizada	4.180.312	4.421.647	4.496.753
RWA para risco operacional por abordagem padronizada	505.566	533.224	533.333
RWA para risco de mercado	262.089	278.615	260.884
<b>Capital / PL</b>			
Patrimônio de Referência (B1B2)	773.488	856.596	870.377
Capital Principal (B1B2)	580.089	682.713	690.422
Patrimônio Líquido Ajustado (B1B2)	695.971	796.106	810.363
<b>Índices de Solvência</b>			
Índice de Basileia (B1B2)	15,63	16,37	16,45
Índice de Patrimônio de Referência Nível I	13,16	14,46	14,48
Índice de Capital Principal	11,72	13,05	13,05
<b>Alavacagem</b>			
Capital sobre ativos (B1B2)	9,48	9,43	9,50
<b>Rentabilidade</b>			
Retorno sobre o patrimônio líquido (B1B2)	16,79	12,34	12,96
Retorno sobre ativos (B1B2)	1,83	1,23	1,28
<b>Liquidez</b>			
Índice de Liquidez do Sistema Financeiro Nacional	2,30	3,00	0,00

Fonte: Bacen

## Basileia III: Cronograma de Implementação (padrão internacional)

Standard	Original implementation date	Revised implementation date
Revised leverage ratio framework and G-SIB buffer	1 January 2022	1 January 2023
Revised standardised approach for credit risk	1 January 2022	1 January 2023
Revised IRB approach for credit risk	1 January 2022	1 January 2023
Revised operational risk framework	1 January 2022	1 January 2023
Revised CVA framework	1 January 2022	1 January 2023
Revised market risk framework	1 January 2022	1 January 2023
Output floor	1 January 2022; transitional arrangements to 1 January 2027	1 January 2023; transitional arrangements to 1 January 2028
Revised Pillar 3 disclosure framework	1 January 2022	1 January 2023

IRB = internal ratings-based approach; CVA = credit valuation adjustment.